

EDITAL

Nº 02/2023

ABERTURA DE PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MENTORES PARA RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, participante do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde.

A residência em saúde é um período único nas vidas destes profissionais que almejam uma especialização nas tão desejadas áreas de atuação, um período que habitualmente segue-se à graduação e, portanto, recebe inúmeros profissionais jovens, no início de sua carreira profissional, ávidos por conhecimento e atuação junto aos pacientes. Tal período pode trazer todas as possíveis recompensas, mas também levar a uma sobrecarga emocional e física importante que não pode ser desprezada.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados profissionais de saúde, interessados em capacitação em mentoria, que se encontram abertas vagas para a oferta **CURSO DE FORMAÇÃO PARA MENTORES PARA RESIDÊNCIAS EM SAÚDE** que acontecerá no ano letivo de 2023, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Departamento de Gestão de Recursos Humanos em Saúde (SEGTS/DGRHUS/MS), e contemplará uma abordagem teórico-prática à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso é destinado profissionais de saúde, que atuam como preceptores em Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residências Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) interessados em capacitação em mentoria.

1.2. O curso terá abrangência nacional e abará profissionais de saúde que, atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação SEGTS/MS.

1.3. Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês aos discentes em decorrência de sua participação no curso de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas decorrentes da participação do inscrito no curso, tais como, mas não se limitando a viagem, hospedagem e alimentação.

1.4. Trata-se de um curso à distância composto por 40 horas totais, divididas em 25 horas de atividade teórico-prática (18h teórica e 7h práticas) e 15 horas de estudo protegido.

1.4.1 Para a participação das atividades à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

1.5. As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas até 100 vagas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição, os interessados deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ser profissional de Saúde atuante no Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Atuar como preceptor em Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residências Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos participantes deverão ser realizadas unicamente pelo sítio na internet, no endereço <https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=896> observando-se as datas constantes do cronograma previsto no item 5 deste Edital, e estarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos especificados.

4.1.1. Todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do sítio eletrônico referido no subitem anterior são de caráter obrigatório.

4.2. É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

4.2.1. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos na ficha de inscrição, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

4.3. As declarações necessárias para atestar os critérios presentes no item 3.1 deverão ser anexados na inscrição, em local indicado no sítio eletrônico.

4.4. As dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail; residencias@hsl.org.br, utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título: CURSO DE FORMAÇÃO DE MENTORES PARA RESIDÊNCIAS EM SAÚDE.

5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

5.1. O cronograma para a inscrição dos interessados, participação e certificação no curso de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição com observância do disposto no item 1 deste Edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico:	01/02/2023	31/05/2023
1ª Etapa	Análise das informações de acordo com os critérios previstos neste Edital	01/02/2023	31/05/2023
2ª Etapa	Matrícula e Atribuição da turma, a partir da aprovação da documentação – grupos de 30 participantes por turma	01/02/2023	31/05/2023
Curso	Os participantes iniciarão suas atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 3 meses para cumprir todos os requisitos	Até 3 meses, a contar da data de atribuição da turma	
Certificação	Após o cumprimento de todas as etapas e critérios paracertificação, o aperfeiçoando poderá fazer jus ao Certificado, acessando a Área do Aluno	Até 30 dias após o término do Aperfeiçoamento	

5.2. Este processo terá validade de 5 meses a partir da publicação.

5.3. Por não se tratar de processo seletivo, o processo para participação no curso não cabe recurso.

5.4. Para garantir a matrícula, os indicados deverão enviar os documentos abaixo relacionados durante sua inscrição no sítio eletrônico disposto no item 4.1 deste edital:

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- Cédula de Identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- Carteira do Conselho de Classe local, válida;
- Comprovante de Vínculo de Trabalho no SUS;
- Comprovante de vínculo como Preceptor/Tutor de Programa de Residência com anuência da COREME, para programas de Residência Médica, ou COREMU, para programas de Residência Multiprofissional ou Profissiona em Saúde.
- Comprovante de endereço com CEP;

5.5. Na falta de algum dos documentos especificados no item 5.4, serão aceitas declarações, documentos provisórios e, no caso de furto, boletim de ocorrência até a data de validade dos mesmos.

5.5.1. O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido édito, implicará na exclusão automática do participante.

5.6. Caso haja desistência, o participante deverá formalizar sua intenção para que possamos verificar se há interessados excedentes para composição da turma.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

6.2. O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato/instituição a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato/instituição.

6.3. Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos/instituições, conforme indicados no item 5 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.

6.4. O candidato/instituição poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico dpo.hsl@lbca.com.br, com a indicação do assunto “Meus Dados Pessoais – Course de Formação para Mentores Para Residências em Saúde”

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os participantes deverão iniciar suas atividades de acordo com a turma atribuída. Cada turma só terá início ao completar o número de 20 participantes, que serão atribuídos a um tutor especializado.

7.2. Os participantes deverão atender à todas as atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 3 meses para cumprir todos os requisitos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de certificação, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.3. A certificação estará vinculada ao cumprimento de todos os critérios de avaliação:

- i. Participação em pelo menos 80% das sessões de tutorias.
- ii. Cumprimento das atividades teóricas em plataforma.
- iii. Conceito Satisfatório na avaliação somativa de final do curso

7.4. Será desconsiderada a participação do candidato que:

7.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação no curso;

7.4.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de que versa este Edital.

7.4.3. Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação deste curso.

7.4.4. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- b) Somente realizar o curso para turmas com no mínimo 20 participantes
- c) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL

7.4.5. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando Lima Reis
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra
Diretora de Compromisso Social